



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 139/2018 - Vereador Alexsander Franson - Dispõe sobre denominação de via pública Ivone Hussne Danieli.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 12, 11, 18
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

| | | |
|----------------|--------------------------|--------------------------|
| <u>Inf PHP</u> | RELATOR: <u>Ven Rodi</u> | DATA: <u> / / </u> |
| | RELATOR: <u> </u> | DATA: <u> / / </u> |
| | RELATOR: <u> </u> | DATA: <u> / / </u> |

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.º Disc. e Vot.: 07, 02, 19

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 4.211, 19

Sancionada pelo Prefeito em: 14, 02, 19

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 20, 02, 19

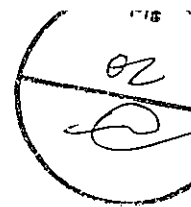
Em 2.º Disc. e Vot. : 11, 02, 19

Autógrafo N.º 09 : / /

Ofício N.º : 07 em 13, 02, 19

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tem o presente projeto de lei a finalidade de homenagear a Senhora IVONE HUSSNE DANIELI; Nascida em 5 de outubro de 1938 em Itapeva, filha do finado Wagih Hussne, conhecido carinhosamente como “Beija-Flor” e da também finada Mary Chacur Hussne, era formada em Psicologia, Filosofia e Sociologia, teve sua vida toda dedicada ao magistério onde lecionou durante 30 anos nos bairros do Pacova, Amarela Velha, Guarizinho e também na escola Otávio Ferrari, onde aposentou-se no ano de 1999. Após isso, começou a dedicar-se a pintura em tela e no ano de 2005 realizou uma grande exposição com suas mais de 70 obras no Centro Cultural Cícero Marques. Seu amor ao próximo era sua marca registrada, Era casada com o Sr. Adilson Danieli, mecânico de automóveis muito conhecido em nossa cidade e por onde passavam, contagiavam com sua alegria e alto astral. No ano de 2003, foi homenageada nessa casa de Leis com o Título de Cidadã Itapevense, tendo requerimento apresentado pelo então vereador Wanderley Brasilino de Freitas. Faleceu em Itapeva em 11 de agosto de 2014 aos 76 anos e está sepultada junto ao seu marido Adilson na cidade de São Paulo. Por ser uma pessoa muito querida e sempre muito prestativa, deixou muitas saudades entre os amigos e familiares, tendo assim seus pares esse ato de gratidão para homenageá-la.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0139/2018

Autoria: Alexander Franson

Dispõe sobre denominação de via pública Ivone Hussne Danieli.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

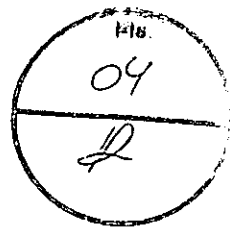
Art. 1º Passa a denominar-se **Ivone Hussne Danieli** a continuação da via pública Tasso Menezes de abreu, após o anel viário Mario covas, no Jardim Beija Flor.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 9 de novembro de 2018.

ALEXSANDER FRANSON

VEREADOR - MDB



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380
Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00145/2018

- **PROJETO DE LEI Nº 138/2018** – Ver. Alexsander Franson - Dispõe sobre denominação via pública Adilson Danieli no Jardim Beija Flor.
- **PROJETO DE LEI Nº 139/2018** - Ver. Alexsander Franson - Dispõe sobre denominação via pública Ivone Hussne Danieli no Jardim Beija Flor.

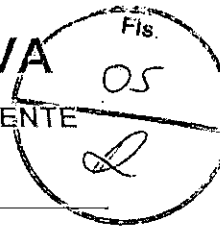
A Comissão deliberou oficial a Secretaria de Obras para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas para que verifique se não possui denominação e se as mesmas poderão ser denominadas.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Comissões, 22 de novembro de 2018.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 46.634.358/0001-77



Ofício nº 1524/2018-linõ
Ref.: Projeto de Lei nº 0138/2018

Itapeva, 17 de Dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Em resposta ao seu ofício nº 475/2018 referente aos Projetos de Lei nº 138 e 139/2018, informamos:

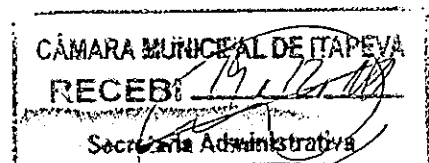
- **Projeto de Lei 0138/2018** – autoria do vereador Alexandre Franson. Foi realizado vistoria e relatório fotográfico, cuja cópia encontra-se em anexo. Apurou-se tratar de uma via com denominação ate o anel viário Mario Covas e o trecho compreendido não possui denominação.
- **Projeto de Lei 0139/2018** – autoria do vereador Alexandre Franson. Foi realizado vistoria e relatório fotográfico, cuja cópia encontra-se em anexo. Apurou-se tratar de uma via com denominação ate o anel viário Mario Covas e o trecho compreendido não possui denominação.

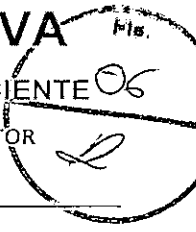
Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais e cordialmente nos despedimos.

Atenciosamente,

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Itapeva
Sr. Oziel Pires de Moraes
DD. Presidente





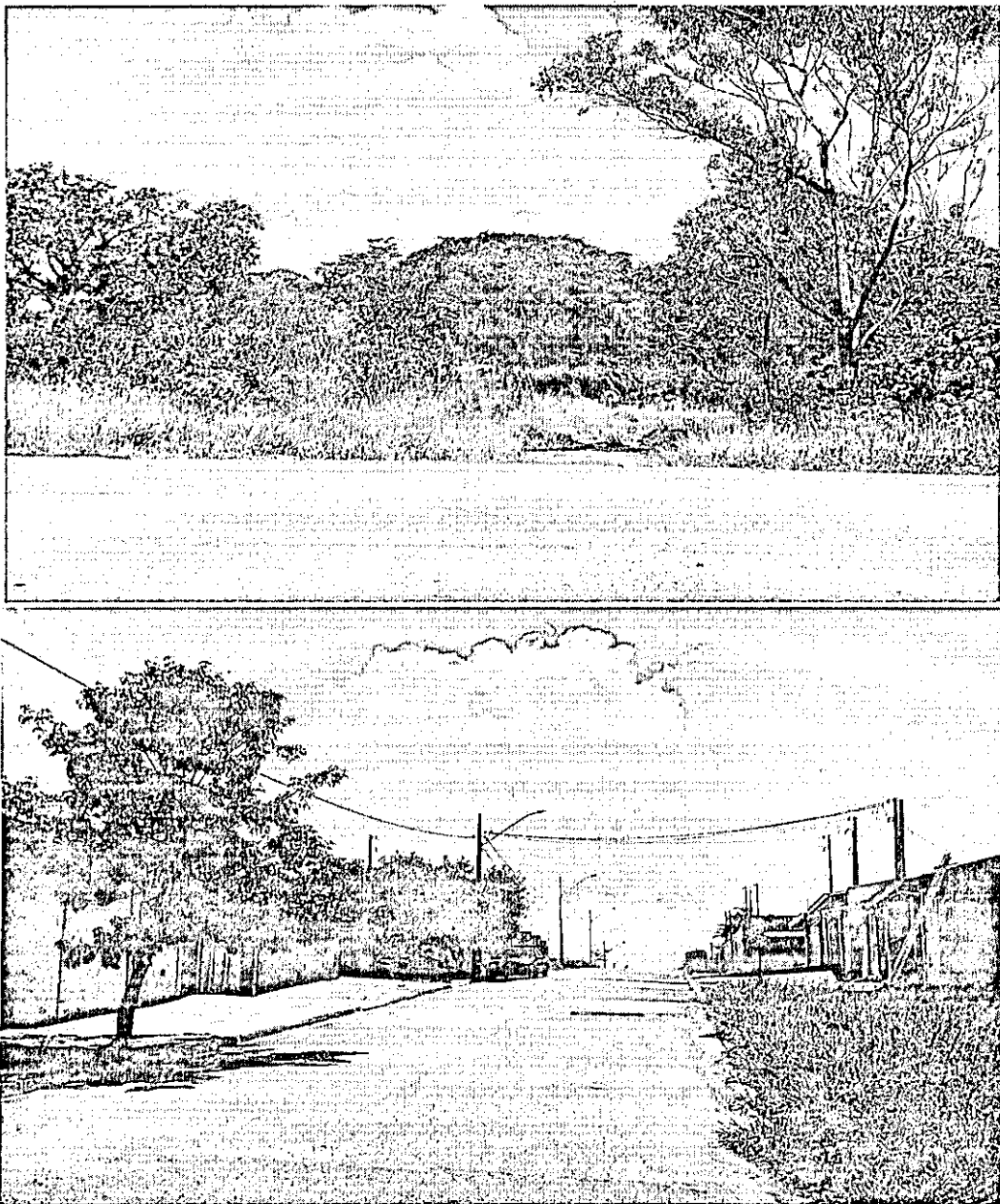
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Identificação: Adilson Danieli

Projeto de Lei nº: 0138/2018

Autor: Alexsander Frason

Relatório: No dia 17 de Dezembro de 2018 foi realizada a vistoria no local e averiguado o que segue: Trata-se de uma via Pública localizada no Jardim Beija Flor onde já é denominada como Rua Rubens Alves Janeiro, antiga rua 06, Lei 962/1997 até o Anel Viário Mario Covas e o trecho compreendido não possui denominação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CADASTRO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DIRETOR 07

CNPJ nº 46.634.358/0001-77



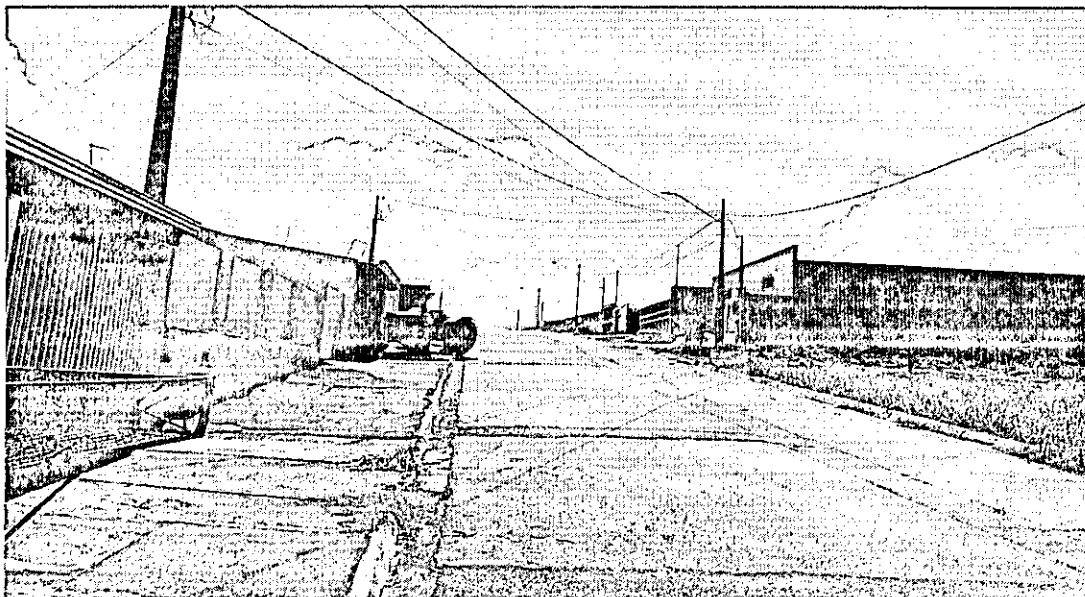
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

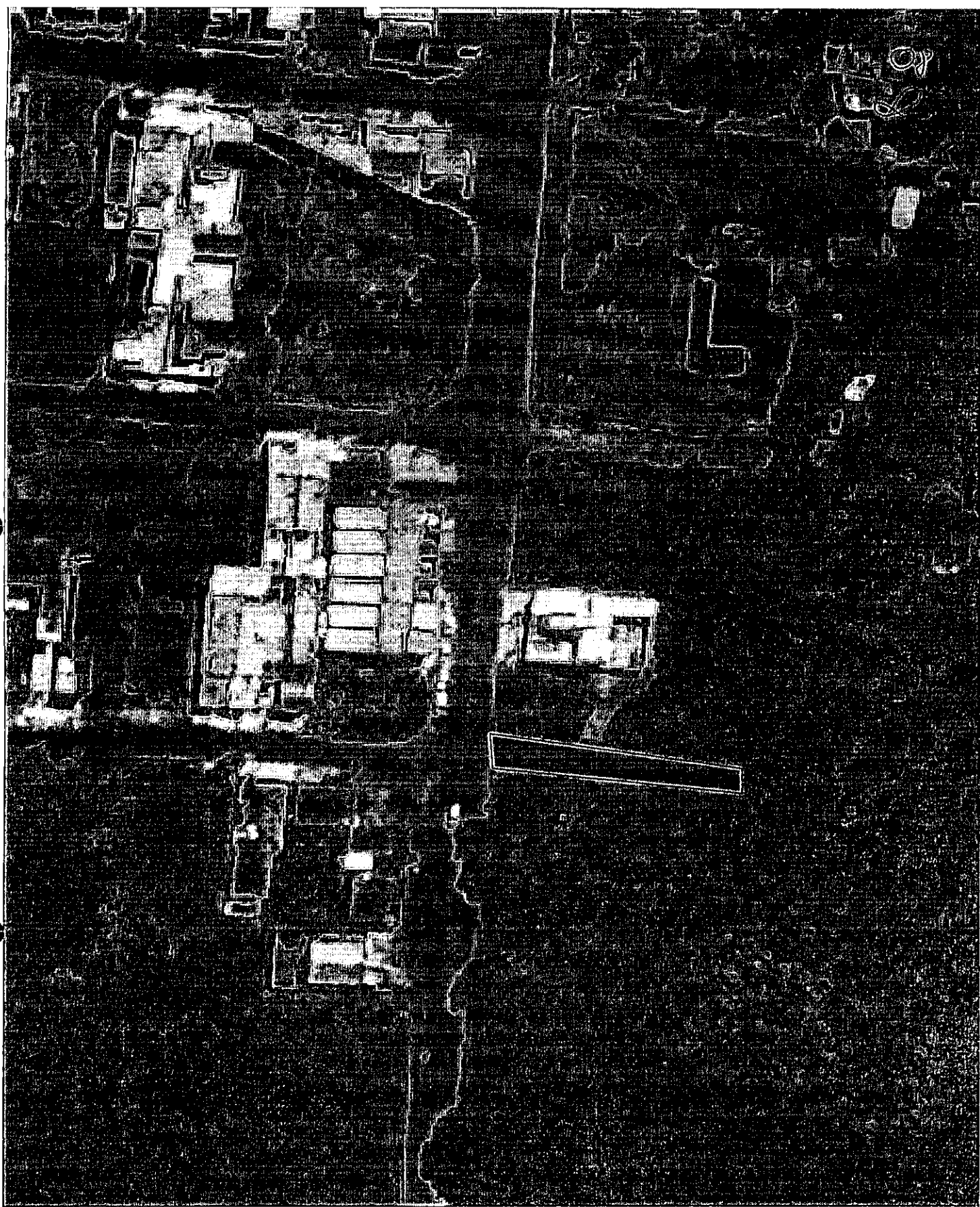
Identificação: Ivone Hussne Danieli

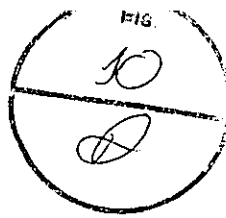
Projeto de Lei nº: 0139/2018

Autor: Aleksander Frason

Relatório: No dia 17 de Dezembro de 2018 foi realizada a vistoria no local e averiguado o que segue: Trata-se de uma via Pública localizada no Jardim Beija Flor onde já é denominada como Rua Tasso Menezes de Abreu, antiga rua 05, Lei 1495/2000 até o Anel Viário Mario Covas e o trecho compreendido não possui denominação.







Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380
Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00006/2019

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 139/2018

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública Ivone Hussne Danieli.

Autor: Alexsander Saldanha Franson

Relator: Rodrigo Tassinari

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 6 de fevereiro de 2019.

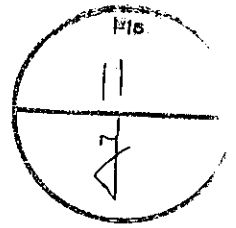

ALEXSANDER SALDANHA FRANSON
PRESIDENTE


WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


EDIVALDO ALVES SANTANA
MEMBRO


RODRIGO TASSINARI
MEMBRO


JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 004/2019 PROJETO DE LEI 0139/2018

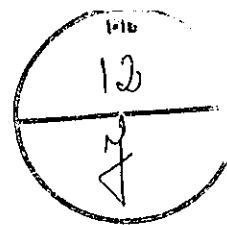
Dispõe sobre denominação de via pública Ivone
Hussne Danieli.

Art. 1º Passa a denominar-se **Ivone Hussne Danieli** a continuação da via pública Tasso Menezes de abreu, após o anel viário Mario covas, no Jardim Beija Flor.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 13 de fevereiro de 2019.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

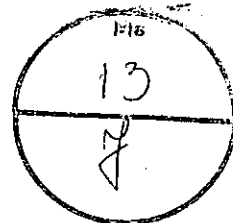
OFÍCIO 27/2019

Itapeva, 13 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

| Autógrafo | Projeto de Lei | Autor | Assunto |
|-----------|----------------|-------------------------------------|--|
| 003 | 138/19 | Ver. Alexsander Franson | Dispõe sobre denominação de via pública Adilson Danieli. |
| 004 | 139/18 | Ver. Alexsander Franson | Dispõe sobre denominação de via pública Ivone Hussne Danieli. |
| 005 | 161/18 | Executivo | Revoga a Lei Municipal nº 4.089, de 21 de dezembro de 2017, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório e desafeta o imóvel que especifica". |
| 006 | 162/18 | Executivo | Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.307, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, Praça e vias públicas - Jd. Vitória". |
| 007 | 02/19 | Ver. ^a Williana Souza | Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais aos candidatos doadores de medula óssea cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME). |
| 008 | 04/19 | Executivo | AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à entidade Associação Beneficente Ao Teu Encontro, para o fim que especifica. |
| 009 | 05/19 | Executivo | Acrescenta o inciso XVIII ao art. 127 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva/SP (Estatuto do Funcionário)". |



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

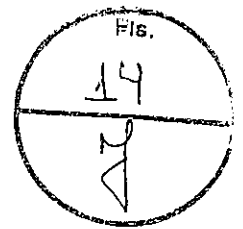
| | | | |
|-----|-------|-----------|---|
| 010 | 06/19 | Executivo | Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo de Agente de Planejamento e Orçamento. |
| 011 | 08/19 | Executivo | Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva, para o fim que especifica. |

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Luiz Antonio Hussne Cavani
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA,
Oficial Administrativo da Câmara
Municipal de Itapeva, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 139/18**, que *“Dispõe sobre a denominação de via pública Ivone Hussne Danieli”*, foi aprovado em 1ª votação na 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2019, e, em 2ª votação, na 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2019.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 15 de fevereiro de 2019.


Rogério Aparecido de Almeida
Oficial Administrativo

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA**Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos****LEI N.º 4.210, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

DISPÕE sobre denominação de via pública Adilson Danieli.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Adilson Danieli a continuação da via pública Rubens Alves Janeiro, após o Anel Viário Mário Covas, no Jardim Beija Flor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.211, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE sobre denominação de via pública Ivone Hussne Danieli.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Ivone Hussne Danieli a continuação da via pública Tasso Menezes de abreu, após o anel viário Mario covas, no Jardim Beija Flor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Câmara e no
Jornal local
edição de 20/02/19 Pág. 12

Secretaria

LEI N.º 4.212, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais aos candidatos doadores de medula óssea cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais os candidatos doadores de medula óssea cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Art. 2º A comprovação da qualidade de doador de medula óssea será demonstrada através da apresentação de documento que comprove o cadastro do candidato no REDOME e a efetiva realização do procedimento, o qual deverá ser juntado no ato da inscrição no concurso público municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**PORTARIA N.º 7.473, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018
PROCESSO N.º 18/2019**

OBJETO: Sindicância Administrativa visando a definição dos fatos e a busca de elementos indicativos da autoria e da infração administrativa cometida por servidores públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Centro Maternal Infantil.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento dos autos para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**PORTARIA N.º 7.476, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO N.º 6.697/2017**

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal E.A.C registrado sob a Matrícula n.º 16.625, como incurso no artigo 86, caput, c.c art. 127, caput, c.c art. 137, ambos da Lei Municipal n.º 1.777/02, haja vista que o servidor público